

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190 - GOV. CELSO RAMOS - S.C.

LEI No. 420/92

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MIGUEL PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal, em exercicio, de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Municipio que a Camara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica aberto um Credito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para reforçar as seguintes Dotações Orcamentarias abaixo relacionadas:


- 06 - SEC. DE VIACÃO, OBRAS E SERV. PUBLICOS
Programa de Trabalho
16885342.008 - Funct. e Manut. do DMER Cr\$ 20.000.000,00
NATUREZA DA DESPESA
3.1.3.0. - Serv. Terceiros e Encargos Cr\$ 20.000.000,00
- 08 - ENCARGOS GERAIS
Programa de Trabalho
0308332.011 - Amortização e Encargos da
Divida Interna Cr\$ 20.000.000,00
NATUREZA DA DESPESA
3.2.6.0. - Encargos da Divida Interna Cr\$ 20.000.000,00

Artigo 2o. - A Suplementação a que se refere o Artigo anterior desta Lei, ocorrerá por conta do Excesso de Arredação.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Governador Celso Ramos, 13 de Maio de 1992.


MIGUEL PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercicio

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.